

TRILHAS DE FUTURO

REGRAS DE INSCRIÇÃO

QUEM PODE PARTICIPAR:

Podem se inscrever para as vagas dos cursos técnicos do Projeto Trilhas de Futuro:

- I - Estudante regularmente matriculado no 2º e 3º anos do ensino médio;
- II - Estudante regularmente matriculado em qualquer período da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio;
- III - Jovens que concluíram o ensino médio.

IMPORTANTE: Os estudantes que estão cursando o Ensino Médio em Tempo Integral Profissional (EMTI Profissional) ou algum outro curso profissional ofertado pela SEE não poderão se inscrever para o Projeto Trilhas de Futuro.

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

A inscrição no Projeto será realizada de 07 a 25 de abril, exclusivamente por meio do site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.

Durante o período de inscrição, o candidato que não tiver acesso aos recursos digitais poderá procurar uma escola estadual do seu município para realizar o cadastro. É sempre importante lembrar que serão adotadas todas as estratégias de segurança sanitárias estabelecidas pela SEE/MG em consonância com as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, como uso de máscara e distanciamento social. A inscrição é isenta de pagamento de quaisquer taxas ou mensalidades. Os cursos são totalmente gratuitos.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

No ato da inscrição no site, os candidatos deverão fornecer as seguintes informações:

- nome completo do candidato/estudante;
- data de nascimento;
- sexo;
- raça;
- nacionalidade;
- naturalidade;
- endereço completo, inclusive o CEP;
- telefone fixo e móvel, se possuir;
- e-mail, se possuir;
- CPF do candidato/estudante;
- nome da mãe/pai ou responsável legal;
- CPF da mãe/pai ou responsável legal;
- declaração se o candidato/estudante possui deficiência (conforme Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014);
- escolaridade que possui no momento da inscrição;
- rede de ensino em que está cursando ou concluiu o ensino médio;
- indicação de no mínimo 1 (um) curso de interesse;
- indicação do turno de preferência;
- indicação da instituição e endereço de preferência;
- informação sobre ocupação profissional.



DISPONIBILIDADE DE VAGAS E ORDEM DE PRIORIDADE:

O encaminhamento para a matrícula dos candidatos/estudantes inscritos no Projeto será realizado de acordo com a disponibilidade de cursos, vagas nas instituições e no endereço e cursos prioritários indicados pelos candidatos/estudantes, sempre respeitando a seguinte ordem de prioridade:

- I -** Estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio na rede pública estadual;
- II -** Estudantes que estejam cursando o segundo ano do ensino médio na rede pública estadual;
- III -** Estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Médio na rede pública estadual;
- IV -** Estudantes que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio em Tempo Integral, desde que sejam inscritos para vaga no noturno;
- V -** Estudantes que estejam cursando o segundo ano do Ensino Médio em Tempo Integral, desde que sejam inscritos para vaga no noturno;
- VI -** Estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio na rede pública federal ou municipal;
- VII -** Estudantes que estejam cursando o segundo ano do ensino médio na rede pública federal ou municipal;
- VIII -** Estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Ensino Médio na rede pública federal ou municipal;
- IX -** Estudantes que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio na rede particular;
- X -** Estudantes que estejam cursando o segundo ano do ensino médio na rede particular;
- XI -** Estudantes que estejam cursando a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio na rede particular;
- XII -** Egressos do ensino médio, oriundos de qualquer rede.



§ 1º - Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas em cada curso para pessoas com deficiência.

Havendo empate, serão observados os critérios abaixo, na seguinte ordem de prioridade:

- I - Idade menor;
- II - Não possuir ocupação profissional;
- III - Sorteio.

EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

A matrícula dos estudantes no Projeto Trilhas de Futuro deverá ser realizada presencialmente nas instituições credenciadas no período previsto na Resolução SEE nº 4.719/2022, de acordo com o encaminhamento realizado pelo Sistema de Gestão do Projeto Trilhas de Futuro.

Cada candidato poderá se matricular em apenas um curso técnico.

Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis ou o próprio estudante, quando maior de idade, deverão se apresentar à instituição credenciada para a qual o estudante foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

- I - Documento de identidade ou, na sua ausência, certidão de nascimento do aluno, original e cópia;
- II - CPF do estudante, quando possuir;
- III - Comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis ou do estudante, quando maior de idade;
- IV - Declaração de escolaridade, com indicação da etapa que o estudante está cursando, quando ainda estiver no ensino médio;
- V - Declaração de conclusão ou histórico escolar, no caso de egresso do ensino médio.



Para o estudante menor de idade é necessária, ainda, a apresentação de documento de identidade e do CPF, originais e cópias, de um dos pais/responsáveis.

A matrícula do estudante é considerada concluída quando ocorrer a entrega da documentação na instituição credenciada para a qual foi encaminhado, conforme prazo estipulado na Resolução.

PERDA DA GARANTIA DA VAGA:

A não comprovação de qualquer requisito que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela instituição levará à perda da garantia da vaga.

O não comparecimento de um dos pais/responsáveis ou do próprio estudante, quando maior de idade, à instituição credenciada indicada dentro do período de matrícula previsto no Anexo I da Resolução SEE nº 4.719/2022, portando todos os documentos mencionados, acarretará a perda da garantia da vaga.

CHAMADAS REGULARES E VAGAS REMANESCENTES:

Serão realizadas duas chamadas de inscrições, com as listagens divulgadas no site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.

A primeira chamada será realizada de 07 a 25 de abril. Qualquer cidadão que se enquadre dentro de um dos públicos-alvo do projeto poderá se inscrever. Será observado o regramento de priorização mencionado acima. Após a realização das chamadas regulares, será aberto período de vagas residuais, em que qualquer candidato poderá se inscrever para as vagas ainda disponíveis. No período de vagas residuais, não será observado o regramento de priorização descrito anteriormente, e será adotada a priorização a partir do critério cronológico das inscrições. Nas vagas remanescentes, o estudante escolherá qual curso e em qual instituição deseja participar a partir da listagem de vagas disponíveis. A inscrição e a matrícula são presenciais. A Secretaria de Estado de Educação divulgará a listagem de vagas diariamente no site www.trilhasdefuturo.mg.gov.br.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

A confirmação permanente do candidato como estudante da instituição só ocorrerá após a realização da matrícula e a confirmação por parte da instituição de que houve o quantitativo mínimo de matrículas para funcionamento do curso.

É importante que os pais/responsáveis ou o estudante, quando maior de idade, fiquem atentos ao resultado do encaminhamento, que será disponibilizado no endereço eletrônico www.trilhasdefuturo.mg.gov.br, para que a matrícula seja efetivada na data estabelecida na Resolução.

GRATUIDADE DO CURSO E OS AUXÍLIOS:

O estudante regularmente matriculado no curso do Projeto Trilhas de Futuro será beneficiado com a isenção do pagamento da mensalidade e de material didático específico. Ele receberá vale-transporte e alimentação fornecidos pela SEE/MG. A gratuidade não cobre as despesas decorrentes de reprovação em uma ou mais disciplinas do curso.

Não serão repassados aos estudantes os valores de vale-transporte e alimentação dos dias em que não for confirmada presença do estudante.

ATENÇÃO!

- O estudante deverá confirmar que aceita os termos e regras de participação no Projeto Trilhas de Futuro no momento da sua inscrição on-line.
- O estudante somente receberá o certificado de conclusão do curso técnico após apresentação do certificado de conclusão do ensino médio.
- O estudante deverá atestar, no momento da sua inscrição on-line, que possui ciência sobre o teor do curso para o qual está se inscrevendo.



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.